



INTERVENÇÃO
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO



PORTARIA

Nº 0009/2022

Dispõe sobre a autorização para realização de exames de diagnóstico por imagem na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO, Interventor do Hospital de Clínicas de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe conferem os Decretos 3865/2007, 8253/2021 e 8404/2021 e

CONSIDERANDO protocolo elaborado pela Direção Técnica, em conjunto com a Gerência de Enfermagem;

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR que, de acordo com a especificidade e características dos serviços prestados na **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** e pela execução do contrato firmado entre as partes (Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus e Ecorad Serviços de Diagnóstico por Imagem), fica:

§1º - AUTORIZADA a solicitação e realização dos seguintes exames de diagnóstico por imagem:

- I. Raio-X;
- II. Ultrassom de Abdômen

§2º - NÃO AUTORIZADA a solicitação e realização de todos os demais exames de diagnóstico por imagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, que ocorrerá no Quadro de Avisos e no site institucional, devendo ainda ser remetida uma via ao prestador de serviço vinculado aos **CONTRATOS: 2019DEPTEC002, 004/2020, 007/2020, 008/2020, 2021DFAT001 e 2021SM033.**

São Sebastião, 14 de março de 2022.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Interventor

“Fiscalize o seu município” – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Site Institucional: www.hcss.org.br